

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.621.796-7
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.225.066-0

DATA: 19/10/2022 – Alt.
DATA: 24/10/2023 – Rec.

PARECER CEE/CEMEP Nº 79/2024

APROVADO EM 11/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAU TÉCNICO – UNIDADE PORTÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 367/2021, de 05/10/2021.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 367/2021, de 05/10/2021. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou inicialmente a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 367/21, de 05/10/2021, e posterior, o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

Este Centro localiza-se à Avenida República Argentina n.º 2907. É mantido por Portão Cursos Técnicos Ltda. e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º. 4926, de 18/10/2021, pelo prazo de 10 anos, de 20/10/2021 a 20/10/2031.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.621.796-7
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.225.066-0

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 4926, de 18/10/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 367/21, de 05/10/2021, pelo prazo de dois anos, de 20/10/2021 a 20/10/2023.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento e a alteração do Plano de Curso do referido curso técnico.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 08/05/2023 e 02/10/2023 e retornou a este Conselho em 19/07/2023 e 23/01/2024, respectivamente. Em 16/02/2024, o NRE de Curitiba encaminhou a este Conselho Relatório Circunstanciado Complementar, a pedido deste Conselho, com a indicação de supervisor de Estágio Supervisionado Obrigatório, o qual foi apensado ao protocolado n.º 21.225.066-0, de 24/10/2023, que trata do pedido de reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 367/2021, de 05/10/2021.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física e de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso técnico, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

A instituição de ensino apresentou o **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros** - CLCB nº 3.9.01.23.0001415207-44 emitido pela Polícia Militar do Paraná -Corpo de Bombeiros – 1GB – SPCIP CENTRO, **com validade até 18 de julho de 2024**. Sobre a **Licença Sanitária Simplificada**, a instituição de ensino apresentou o documento registrado sob o nº 2.102.802/2021,

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.621.796-7
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.225.066-0

emitido pela Prefeitura Municipal de Curitiba – Secretaria Municipal de Saúde
– Distrito Sanitário Portão, com **validade até 11/08/2026**. [...]

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 08/05/2023 e 02/10/2023, para a instituição de ensino encaminhar a alteração do Plano de curso adequadamente, sendo o “de” conforme o Parecer de autorização e o “para” a proposição de alteração. Para o NRE de Curitiba encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar com o solicitado à instituição de ensino, bem como retificar o número dos atos regulatórios da instituição de ensino. Além disso, para o Departamento de Educação Profissional/Seed reencaminhar novo Parecer com as alterações propostas pela instituição de ensino e retificar o número dos atos regulatórios da referida instituição. O processo retornou a este Conselho em 19/07/2023 e 23/01/2024, respectivamente, com atendimento ao solicitado.

Alterações Propostas:

Dados Gerais do Curso (às fls. 442):

DE:

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma de Oferta: Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio

Modalidade de oferta: Presencial

Carga horária: 1.200 horas (teoria e prática) mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.800 horas

Período de Integralização do curso: mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 36 (trinta e seis) meses

Regime de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira e Sábados:

Turmas matutinas: das 08h00 às 12h00

Turmas vespertinas: das 14h00 às 18h00

Turmas noturnas: das 18h30 às 22h30

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio ou cursando o 2º ano do Ensino Médio e ter idade igual ou superior a 17 anos

Número de vagas: 30 vagas

Regime de matrícula: modular

PARA, (fls. 442 e 443):

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma de Oferta: Subsequente e/ou Concomitante

Modalidade de oferta: presencial

Carga horária do curso: 1.200 horas (teoria e prática) mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.800 horas

Período de integralização do curso:

a) Turmas de segunda a sexta-feira, mínima será de 24 meses e máximo de 48 meses.

b) Turmas de um único dia na semana, exclusivas da segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo (manhã e tarde ou tarde e noite), a duração mínima será de 34 meses e máximo de 60 meses.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.621.796-7
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.225.066-0

c) Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 24 meses e máximo de 48 meses.

Regime de Funcionamento:

a) Turmas de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã (das 08h00 às 12h00), tarde (das 14h00 às 18h00) ou noite (das 18h30 às 22h30).

b) Turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos:

-Segundas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

-Terças-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

-Quartas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

-Quintas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

-Sextas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

-Sábados, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

-Domingos, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

Para todos estes dias de segunda-feira a domingo, poderão ocorrer turmas no período da tarde (das 13h00 às 17h00) e noite (das 18h00 às 22h00), quando houver demanda.

c) Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno: manhã (das 08h00 às 12h00), ou tarde (das 14h00 às 18h00 min) ou noite (das 18h30 às 22h30 min).

Requisitos de acesso:

- Para ingresso no Curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio.

- Para ingresso no Curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino.

Número de vagas: 40 vagas

Regime de matrícula: modular

A coordenação do curso e o supervisor de estágio possuem graduação para as respectivas funções e os professores/tutores são habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - CDE/Seed informou em 09/01/2024, fl. 453:

Informamos que Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, do Centro de Educação Profissional Grau Técnico – Portão, do município e NRE de Curitiba teve início em fevereiro de 2022 e encontra-se dentro de prazo de vigência da Autorização

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.621.796-7
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.225.066-0

de Funcionamento – Resolução N.º 4926/2021, DOE: 20/10/2021. Os Relatórios Finais serão expedidos quando houver turmas concluídas.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 18/06/2024 e a Licença Sanitária até 11/08/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso técnico.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto:

a) somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro de Educação Profissional Grau Técnico – Unidade Portão	Curitiba/Curitiba	N.º 4926 de 18/10/2021 De: 20/10/2021 a 20/10/2031	N.º 4926 de 18/10/2021 De: 20/10/2021 a 20/10/2023	Desde 20/10/2021 e por mais cinco anos contados a partir de 21/10/2023 a 20/10/2028

b) às alterações propostas no Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 367/2021, de 05/10/2021, de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para providências.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.621.796-7
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.225.066-0

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP